



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/304/2023

PRC/109/2023

PMC/2855/2006

PREGÃO Nº PMC/063/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Educação, Marilaine Cássia Barbosa Lana, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **VIACAO SEM FRONTEIRAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.210.545/0001-70**, sediado(a) na rua Jose Eloí, nº 97, letra A, bairro Ideal, CEP 36.410-168, em Congonhas/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Evaldo Anderson Costa Pires**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M4340548, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 970.397.216-00, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretária Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/470/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, com início em 29/08/2025 e término em 29/08/2026, e alteração da Cláusula Sétima, itens 7.1 e 7.2, que deverá vigorar com a seguinte redação:

“7.1. A Gestão do contrato será do Diretor de Infraestrutura e Apoio Operacional na Educação, Márcio Cypriano Pinto – Matrícula 20141435.

7.2. A fiscalização será realizada pelo Gerente II de Transporte Escolar, Heber Delkater Pereira Tomaino - Matrícula 20147714.”

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 3.223.830,00 (três milhões duzentos e vinte e três mil oitocentos e trinta reais), sendo R\$ 1.452.370,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e setenta reais) para o exercício 2025, e R\$ 1.771.460,00 (um milhão setecentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais) para o exercício 2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 – Educação Infantil Ensino Fundamental

Atividade: 2.128 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 2550

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 07 de agosto de 2025.

MARCILAINE
CASSIA BARBOSA
LANA:021179337
00
Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

Assinado de forma digital
por MARCILAINE CASSIA
BARBOSA
LANA:02117933700
Dados: 2025.08.07 13:50:09
-03'00'

EVALDO
ANDERSON COSTA
PIRES:9703972160
0

Assinado de forma digital
por EVALDO ANDERSON
COSTA PIRES:97039721600
Dados: 2025.08.08 11:50:05
-03'00'

Evaldo Anderson Costa Pires
Viação Sem Fronteiras Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.

2.